



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**EDITAL DE CONCURSO 009/2023
XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama
DA APRESENTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, torna público o presente edital do XVII FESTIVAL VELHA JOANA – MOSTRA PANORAMA, para todo o território nacional, que realizará na modalidade CONCURSO.

As inscrições são gratuitas e iniciam no dia 21 de agosto de 2023, com encerramento no dia 04 de outubro de 2023. As inscrições poderão ser realizadas pelo e-mail: festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br, pelo formulário <https://cutt.ly/XVIIFestivalVelhaJoana> ou de forma presencial na SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, 2602 – Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira das 07:00h às 13:00h.

O presente edital será regido pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, além das especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

CAPÍTULO I

Definição e organização

Artigo 1. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 020/2021, torna público o presente edital do **XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama**, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na pela Lei Nº 8.666/93, e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Inciso I. Em consonância com a Lei Nº 8.666/93, o Edital de Modalidade concurso do **XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama**, é regido segundo as normas e regramentos constantes da referida lei.

Inciso II. O edital será disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste: <https://primaveradoleste.mt.gov.br>, bem como nas redes sociais da Prefeitura e SECULT- Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, em consonância ao artigo 21 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Artigo 2. O **XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama**, tem como objetivo de mobilizar a classe artística, grupos, companhias, coletivos, instituições culturais, escolas, academias, associações, contribuindo para a ampliação de um mecanismo de sustentação do fazer teatral através de apresentações, performances, encontros, interações e grupos de debate. É realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Artigo 3. Os objetivos do **XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama** são:

- Inciso I.** Promover o intercâmbio cultural;
- Inciso II.** Divulgar o município em âmbito Estadual e Nacional;
- Inciso III.** Fortalecer as políticas de formação de plateia para o segmento;
- Inciso IV.** Proporcionar à população de Primavera do Leste a oportunidade de prestigiar diversos espetáculos sobre as artes da cena do nosso município e de outras;
- Inciso V.** Oportunizar momentos para artistas demonstrarem seus talentos;
- Inciso VI.** Incentivar o surgimento de novos talentos nesta área e valorizar os já existentes;

CAPÍTULO II

Da administração

Artigo 4. A comissão organizadora do **XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama** é composta por pessoas diretamente ligadas a SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e outros profissionais que também gozem de amplo conhecimento e experiência comprovada na área.

Artigo 5. Compete a Comissão Organizadora:

- Inciso I.** Abrir, receber e encerrar as inscrições;
- Inciso II.** Escolher e convidar Avaliadores idôneos que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área das Artes da Cena;
- Inciso III.** Elaborar a Lista de inscritos com cronogramas de apresentação;
- Inciso IV.** Organizar o cronograma de ônibus e agendamentos escolares, de projetos, escolas e/ou universidades;
- Inciso V.** Fornecer o resultado da seleção, premiação e destaques;
- Inciso VI.** Resolver as questões omissas deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 3

Artigo 6. As comissões organizadora e avaliadora serão publicadas via portaria no Diário Oficial do Município.

Artigo 7. Os nomes dos avaliadores serão publicados no Diário Oficial do Município para conhecimento dos proponentes, após a fase de habilitação das inscrições.

Artigo 8. O concurso será dividido em três fases, as quais são:

Inciso I. Fase um, denominada “Inscrições”. Nesta fase os interessados poderão fazer a inscrição da proposta através do e-mail: festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br, pelo formulário online <https://cutt.ly/XVIIFestivalVelhaJoana> ou de forma presencial no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizado na Avenida dos Lagos, nº2602, Parque das Águas na cidade de Primavera do Leste-MT;

Inciso II. Fase dois, denominada “Seleção – Primeira Etapa”. Nesta fase os inscritos serão avaliados pela Comissão Organizadora e selecionados para apresentação;

Inciso III. Fase três, denominada “Seleção – Etapa final”. Nesta fase serão decididos os 06 (seis) premiados deste edital;

Inciso IV. Dúvidas entrar em contato através do e-mail festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br;

CAPÍTULO III

Das Inscrições

Artigo 9. As inscrições estarão abertas a partir do dia **21 de agosto de 2023**, e encerra-se no dia **04 de outubro 2023**. Poderão ser realizadas pelo e-mail: festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br, pelo formulário online: <https://cutt.ly/XVIIFestivalVelhaJoana> ou de forma presencial na SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, nº 2602, Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira das 07:00h às 13:00h.

Artigo 10. É vedada a participação neste edital, nos seguintes casos:

Inciso I. Pessoas que sejam membros da Comissão Avaliadora, Comissão Organizadora, servidores e estagiários da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude ou qualquer familiar destes;

Inciso II. Servidores que estejam em cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Artigo 11. Poderão se inscrever, performers, atores, dançarinos, grupos, companhias e coletivos representados por pessoa física ou jurídica (de natureza Cultural).

Artigo 12. O presente edital, faz parte do XVII Festival Velha Joana e é composto pela modalidade Mostra Panorama;

Artigo 13. A modalidade Mostra Panorama, é destinada para performers, atores, dançarinos, grupos, companhias e coletivos das artes da cena de Primavera do Leste dividida em duas categorias:

Inciso I. Espetáculos para Infância: Essa modalidade é caracterizada pelos espetáculos de linguagem destinada ao público infantil, as quais possuem espetáculos de linguagens destinada às crianças, independentemente da idade dos atores;

Inciso II. Espetáculos Juvenil e/ou Adulto: Essa modalidade é caracterizada pelos espetáculos de linguagem destinada ao público Juvenil e/ou Adulto, independentemente da idade dos atores.

Artigo 14. Para o presente edital faz-se a dispensa dos documentos relacionados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, que não estejam presentes nesse edital. Os documentos para inscrição de proponentes Pessoa Física, sendo original ou cópia, são:

Inciso I. Ficha de inscrição – (Anexo I);

Inciso II. Declaração de não utilização de luz e/ou som (Anexo II);

Inciso III. Ficha de Cadastro Pessoa Física (anexo III);

Inciso IV. Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria (Anexo V)

Inciso V. Autorização do Responsável para menores de 18 anos em eventos públicos (Anexo VII)

Inciso VI. Autorização do Responsável para uso de imagem de menores de 18 anos (Anexo VIII)

Inciso VII. 02 (duas) fotos ou imagens de divulgação do espetáculo de alta resolução;

Inciso VIII. Cópia de RG e CPF;

Inciso IX. Comprovante de endereço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Artigo 15. Para o presente edital faz-se a dispensa dos documentos relacionados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, que não estejam presentes nesse edital. Os documentos para inscrição de proponentes Pessoa Jurídica, sendo original ou cópia, são:

- Inciso I.** Ficha de inscrição – (Anexo I);
- Inciso II.** Declaração de não utilização de luz e/ou som (Anexo II);
- Inciso III.** Ficha de Cadastro Pessoa Jurídica (anexo IV);
- Inciso IV.** Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria (Anexo V)
- Inciso V.** Autorização do Responsável para menores de 18 anos em eventos públicos (Anexo VII)
- Inciso VI.** Autorização do Responsável para uso de imagem de menores de 18 anos (Anexo VIII)
- Inciso VII.** Estatuto Social/CCMEI devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços ligados às artes da cena;
- Inciso VIII.** Cartão CNPJ;
- Inciso IX.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Inciso X.** Certidão negativa de débito com o FGTS;
- Inciso XI.** Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Inciso XII.** Carteira de identidade do Presidente e/ou Representantes legais (RG);
- Inciso XIII.** Cadastro de Pessoa Física do Presidente e/ou Representantes Legais (CPF);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Artigo 16. As inscrições deverão ser entregues até o dia 04 de outubro de 2023 na SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizado na Avenida dos Lagos, 2602 – Bairro Parque das Águas pelo e-mail: festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br ou pelo formulário online <https://cutt.ly/XVIIFestivalVelhaJoana->.

Artigo 17. Os proponentes poderão inscrever quantos espetáculos desejarem, não tendo número mínimo ou máximo.

Artigo 18. Os proponentes que representarão uma escola, grupo ou instituição, não precisam ser alunos da mesma.

Artigo 19. Cada pessoa que estiver em cena, durante o espetáculo, poderão encenar em até 02 (dois) espetáculos.

Inciso I. Para os participantes que terão funções técnicas (sonoplasta, técnico de luz, figurinista, entre outros), ou seja, os que não estão em cena, não terão limite de participação.

Artigo 20. Os proponentes que descumprirem qualquer inciso deste edital, ficará impossibilitado de receber qualquer tipo de premiação prevista neste instrumento.

CAPÍTULO IV

Da Habilitação

Artigo 21. Na etapa de habilitação, triagem, de caráter eliminatório, será coordenado pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital, ou seja:

Inciso I. Se o proponente enviou toda a documentação necessária para a habilitação, seja ela Pessoa Física ou Jurídica.

Inciso II. Na ausência das exigências para a inscrição o concorrente será inabilitado.

Inciso III. A lista de habilitados e inabilitados que será divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA - deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Artigo 22. Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação no diário oficial (DIOPRIMA) página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br).

Artigo 23. Só serão aceitos recursos com a sua justificativa encaminhada para o e-mail: festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br.

Artigo 24. Os recursos serão julgados em até 3 (três) dias úteis, pela Comissão Organizadora.

Artigo 25. Os resultados dos recursos serão divulgados no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

CAPÍTULO V

Da Seleção – Primeira Etapa

Artigo 26. Após a fase de habilitação das inscrições, serão selecionadas 24 (vinte e quatro) propostas para a apresentação durante a execução do Festival.

Inciso I. A Comissão Organizadora poderá aumentar a quantidade de propostas selecionadas, a depender da quantidade de inscritos, caso haja necessidade, prezando a garantia de acesso a mais participantes.

Artigo 27. A seleção será feita por uma Comissão Avaliadora, com amplos conhecimentos na área, avaliando os seguintes critérios das propostas inscritas:

Proposta do espetáculo	10,0
Total de pontos possíveis	10,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 8

Artigo 28. Em caso de empate a decisão dar-se-á através do voto direto dos avaliadores;

CAPÍTULO VI

Da organização do Festival

Artigo 29. O **XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama** será realizado do dia **17 ao dia 26 de novembro de 2023** no Teatro Municipal e em diversos Espaços Alternativos de Primavera do Leste – MT divulgados na página da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e na página da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude nas redes sociais;

Artigo 30. A SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude disponibilizará dois espaços para apresentação, sendo o Teatro Municipal e o Centro Cultural Evangeline Alcantara Takeuchi, bem como o som e iluminação. As demais despesas ou obrigações serão de responsabilidade do proponente. Como exemplo:

Inciso I. Montagem e desmontagem do cenário;

Inciso II. Organização do espaço pós apresentação;

Artigo 31. O mapa de luz e som deverá ser analisado e aprovado pela Comissão Organizadora na etapa de inscrição da proposta de apresentação. Caso não possa ser atendido, será solicitado readequação do mesmo.

Artigo 32. Caso o proponente opte por fazer a apresentação em um espaço alternativo (diferente do citado no artigo 35), será disponibilizado pela Comissão Organizadora os seguintes equipamentos de som e luz:

Inciso I. 1 (um) refletor elipsoidal;

Inciso II. 3 (três) refletores fresnel ou plano convexo;

Inciso III. 1 (uma) mesa de luz com 12 canais,

Inciso IV. 1 (uma) caixa de som ativa 200W;

Inciso V. 1 (um) cabo de som P2-P10;

Inciso VI. 1 (um) cabo de som P10-P10.

Artigo 33. O proponente deverá estar no espaço da apresentação, no mínimo, uma hora antes do horário previsto do espetáculo.

Artigo 34. O tempo de apresentação dos processos não deverá ser superior a 01 (uma) hora e nem inferior a 15 (quinze) minutos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 9

Artigo 35. O proponente será responsável pelo ponto de energia e pela autorização de utilização do espaço alternativo.

Artigo 36. O cronograma das apresentações será estabelecido pela Comissão Organizadora.

Artigo 37. Cada proponente deve organizar o espaço e retirar seus elementos de cena após a apresentação, conforme inciso II, do artigo 35;

Artigo 38. A SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude não se responsabilizará por materiais deixados nos espaços do Teatro Municipal e Centro Cultural Evangeline Alcântara Takeuchi, ou nos espaços alternativos de apresentação;

Artigo 39. O proponente que for utilizar, terra, água, fogo, equipamento elétrico próprio ou qualquer outro material que possa danificar o espaço de apresentação ou que possam causar acidentes, deve solicitar autorização prévia a Comissão Organizadora;

Artigo 40. As despesas de alimentação e transporte são todas de responsabilidade dos proponentes, ficando a SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude isenta de qualquer compromisso.

CAPÍTULO VII

Da Seleção – Etapa Final

Artigo 41. Após a apresentação dos selecionados na primeira etapa de seleção do edital, serão escolhidos 06 (seis) espetáculos, sendo 03 (três) da categoria Infância e 03 (três) da categoria Juvenil/Adulto.

Artigo 42. A seleção dos premiados será feita a partir dos seguintes critérios de avaliação:

Criatividade na montagem	60
Proposta e Pesquisa	20
Qualidade do elenco em cena	10
Iluminação, Sonoplastia, Maquiagem, Figurino, Cenário, Elementos de Cena	10
Total de pontos possíveis	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 10

Artigo 43. A pontuação final de cada proponente, será a média do somatório da pontuação obtida em cada critério, referente a pontuação de todos os avaliadores.

Artigo 44. Em caso de empate, o desempate será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- Inciso I.** 1º - Maior número de pontos em Criatividade na Montagem;
- Inciso II.** 2º - Maior número de pontos em Proposta e Pesquisa;
- Inciso III.** 3º - Maior número de pontos em Qualidade de Elenco em Cena;
- Inciso IV.** 4º - Maior número de pontos em Iluminação, Sonoplastia, Maquiagem, Figurino, Cenário, Elementos de Cena;
- Inciso V.** 5º - Voto direto do corpo de avaliadores/debatedores;

Artigo 45. A decisão dos Debatedores/Avaliadores será irreversível e soberana.

CAPÍTULO VIII

Da premiação e pagamento

Artigo 46. A premiação será no valor abaixo discriminado:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Espectáculos para a Infância	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Juvenil/ Adulto	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

Artigo 47. Os pagamentos em Pessoa Física, poderão sofrer descontos dos tributos determinados pela legislação municipal, estadual ou federal.

Artigo 48. Além da premiação em dinheiro, os participantes do projeto, poderão ainda, ganhar prêmio de destaque nas seguintes categorias;

- Inciso I.** Destaque para Ator/Performer/Atuante;
- Inciso II.** Destaque para Atriz/Performer/Atuante;
- Inciso III.** Destaque para Ator/Coadjuvante/Atuante;
- Inciso IV.** Destaque para Atriz/Coadjuvante/Atuante;
- Inciso V.** Destaque para Direção;
- Inciso VI.** Destaque para Dramaturgia;
- Inciso VII.** Destaque para Cenário/Instalação/Máquina de Cena;
- Inciso VIII.** Destaque para Figurino;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 11

- Inciso IX.** Destaque para Maquiagem;
Inciso X. Destaque para Luz;
Inciso XI. Destaque para Música e/ou Sonoplastia;
Inciso XII. Destaque para Pesquisa;
Inciso XIII. Destaque para Proposta;
Inciso XIV. Prêmio Especial do Júri.

Artigo 49. Os prêmios de destaques poderão ser entregues a qualquer espetáculo, ficando a seleção desses ganhadores, o entendimento artístico da Comissão Avaliadora.

Artigo 50. A premiação e entrega dos destaques, será realizada no dia 26 de novembro nas dependências do Teatro Municipal de Primavera do Leste a partir das 18h00min.

Artigo 51. A entrega da premiação poderá mudar de acordo com a decisão da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX

Da Dotação Orçamentária

Artigo 52. Os recursos necessários para o desenvolvimento do **XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama** serão oriundos da Funcional Programática: 13.392.0028-1.146 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS) – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude onde serão destinados **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para premiação.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

Artigo 53. Todos os itens deste edital serão rigorosamente cumpridos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 12

Artigo 54. A Comissão Organizadora ficará a cargo de resolver casos omissos neste edital.

Artigo 55. Mais informações pelo e-mail: festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br.

Artigo 56. Fica eleito o foro da comarca Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desde edital.

Artigo 57. São Anexos desse Edital:

Inciso I. ANEXO I – Ficha de inscrição;

Inciso II. ANEXO II – Declaração de não utilização de luz e/ou som;

Inciso III. ANEXO III – Ficha de Cadastro junto à Prefeitura – Pessoa Física;

Inciso IV. ANEXO IV – Ficha de Cadastro junto à Prefeitura – Pessoa Jurídica;

Inciso V. ANEXO V – Termo de Cessão de Direito de Imagem e Som;

Inciso VI. ANEXO VI – Recibo de pagamento do prêmio;

Inciso VII. ANEXO VII – Autorização do Responsável para participação de menores de 18 anos em eventos públicos;

Inciso VIII. ANEXO VIII – Autorização do Responsável para uso de imagem de menores de 18 anos;

Inciso IX. ANEXO IX – Cronograma previsto

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, 10 de agosto de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 13

ANEXO I
Ficha de inscrição

Espetáculo/Trabalho/Processo:

Ator/Atriz, Dançarino/Dançarina, Performer, Grupo, Companhia ou Coletivo:

Escola, Projeto ou Instituição (Quando for o caso):

Endereço:

Responsável pelas informações:

Telefone Fixo:

Celular 01:

Celular 02:

E-mail:

Direção e/ou Encenação:

Dramaturgia:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 14

Figurino:

Maquiagem:

Luz:

Cenário/Instalação/Máquina de Cena:

Tempo do Espetáculo:

Mostra: () Mostra Panorama () Mostra Regional

Categoria: () Infância () Juvenil/Adulto

Classificação Indicativa:

() Não, espetáculo livre para todas as idades;

() Sim, classificação _____ anos;

Descrever os motivos da classificação indicativa:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 15

Espaço Alternativo:

() Não

() Sim

Descrever Espaço Alternativo¹, necessidades de iluminação e som (*É importante informar o endereço do espaço, como a plateia irá acompanhar a apresentação, quantidade máxima de público*)



Elenco

Nome	Personagem/Descrição (Quando houver)

¹ O Produtor ou Responsável pelo Espetáculo deve encaminhar autorização do proprietário do local de realização da apresentação.

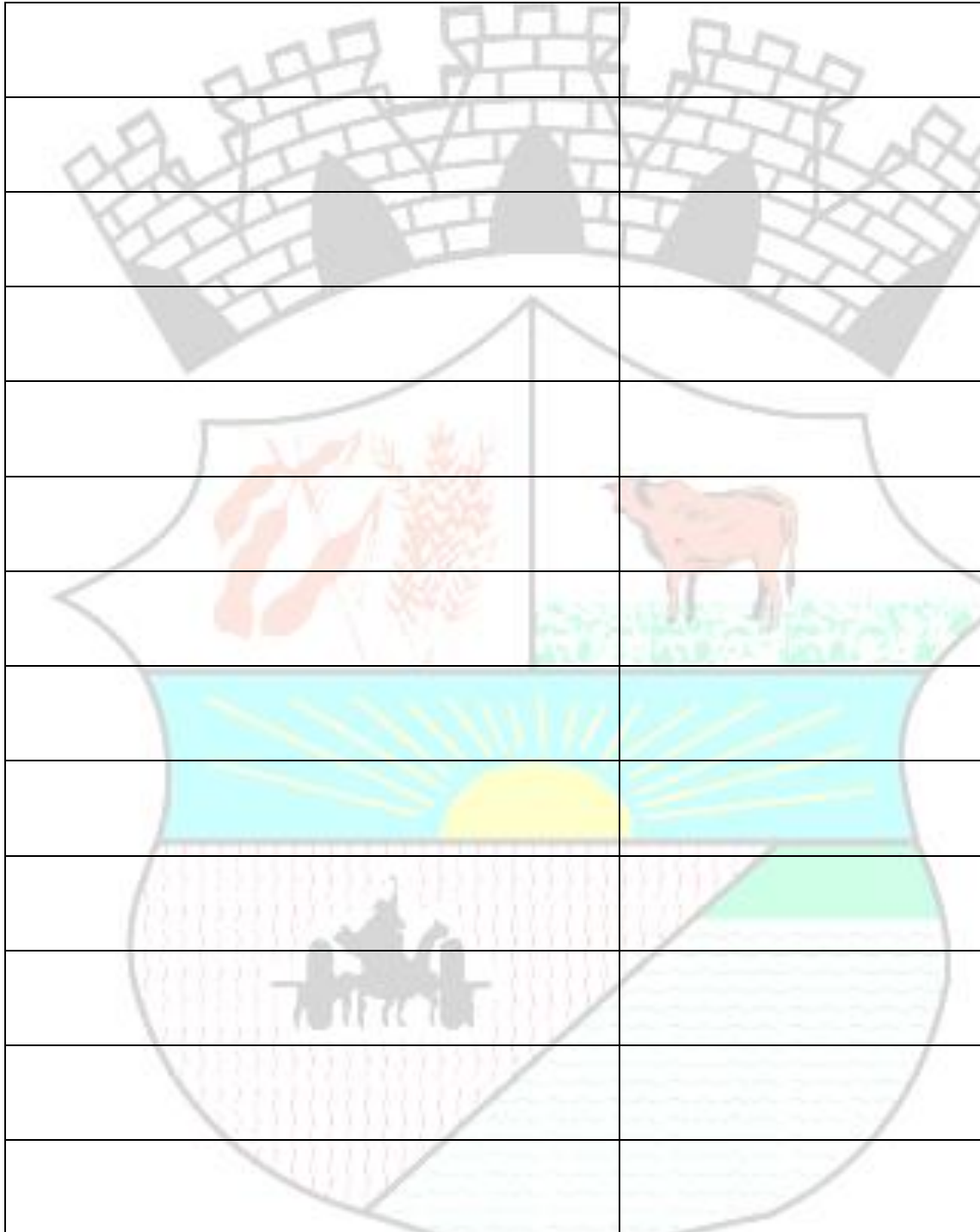


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 16



Sinopse do Espetáculo (Máximo 06 linhas):

--

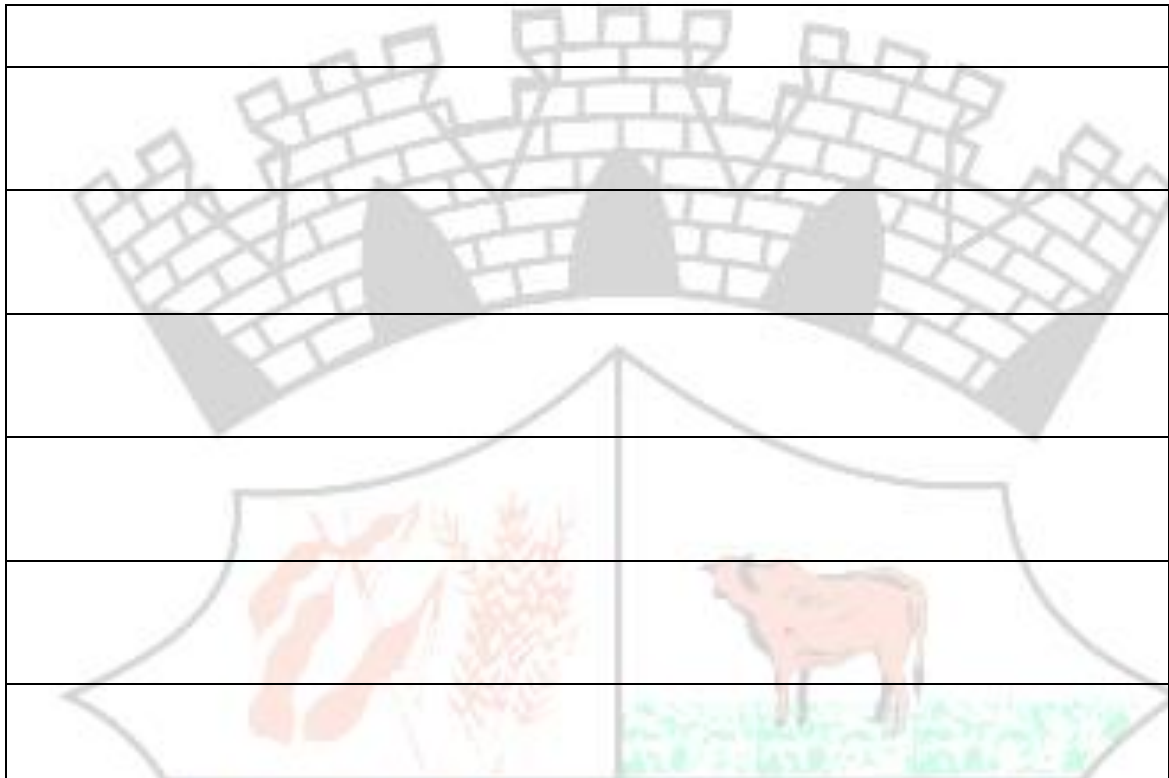


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 17



Breve Histórico do Grupo (Máximo 10 linhas):



EDITAL DE CONCURSO N° 009/2023/SECULT

XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama

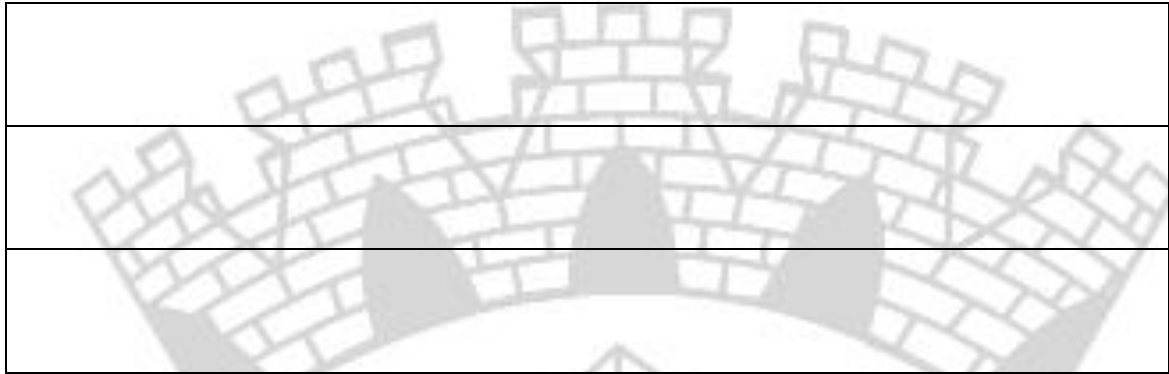


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

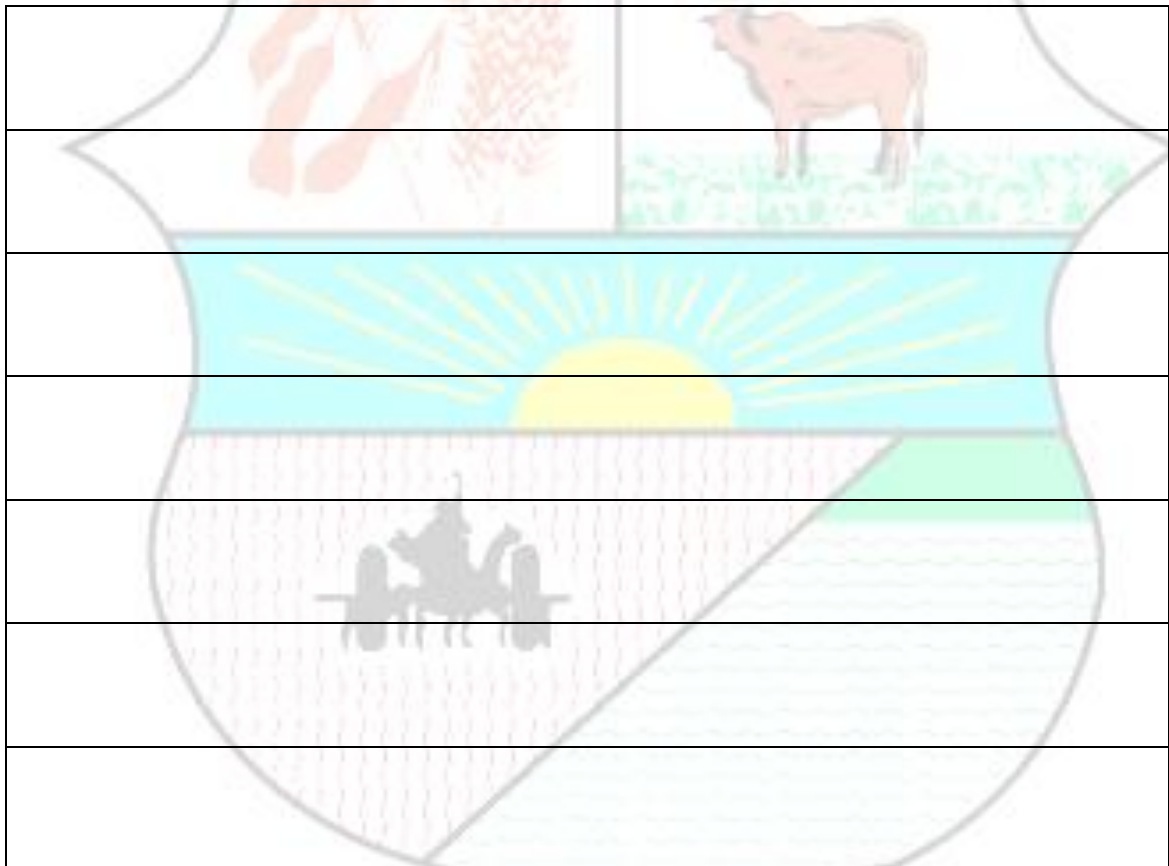
P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 18



Outras Informações, solicitações e/ou indicações:



EDITAL DE CONCURSO N° 009/2023/SECULT

XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 19

ANEXO II

Declaração de não utilização de luz e/ou som

Eu _____, portador do
RG _____, CPF _____, nascido na data
_____ de _____ de _____, inscrito neste Edital.

Declaro não necessitar de:

() Equipamento de som;

() Equipamento de Luz;

Proponente

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 20

ANEXO III

Ficha de Cadastro junto à Prefeitura – Pessoa Física

Nome: _____

CPF nº: _____ PIS: _____

RG nº: _____ Data de expedição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____ Conta: _____ Operação/Variação: _____

Titular da conta: _____

Rubrica: _____

Data: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 21

ANEXO IV

Ficha de Cadastro junto à Prefeitura – Pessoa Jurídica

Razão Social: _____		
Nome Fantasia: _____		
Ramo Atividade: _____		
Natureza Jurídica: [] Ltda [] Individual [] SA [] Outras [] Micro Empresa (ME) [] Empresa Pequeno Porte (EPP) [] Optante pelo Simples []		
CNPJ nº: _____	Insc. Estadual nº: _____	
Valor Capital Social: R\$ _____		
Sócio 1: _____		
CPF: _____	Data de Registro na Junta: ____/____/____	
Sócio 2: _____		
CPF: _____	Data de Registro na Junta: ____/____/____	
Endereço: _____		
Bairro: _____		
Cidade: _____		Estado: _____
CEP: _____		
Celular: _____	Email _____	Data: _____
Nome do Responsável para contato: _____		Rubrica _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L
Fls. nº _____
Visto _____ 22

ANEXO V

Termo de Cessão de Direito de Imagem e Som

Eu _____, portador do
RG _____, CPF _____, nascido na data
_____ de _____ de _____, inscrito neste Edital autorizo a cessão total de direitos da minha
performance.

Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no Concurso, em portfólios, em websites ou homepages na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial. Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home Page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Primavera do Leste ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

(Obs.: Cada participante mencionado na ficha de inscrição - ANEXO II, deverá assinar o presente termo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 23

ANEXO VI

Recibo de pagamento do prêmio

Eu, _____, inscrito (a) no cadastro de pessoa física (CPF) ou jurídica pelo (CNPJ) nº _____, residente na _____, Bairro _____, na cidade de _____, atesto ter recebido da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste de CNPJ 01.974.088/0001-05, a importância de R\$ _____, referente a premiação do edital de concurso 00X/2023, de nome XVII FESTIVAL VELHA JOANA – MOSTRA PANORAMA.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nome Completo da (o) Premiada (o)

Estou ciente que o prazo de pagamento é de até a 30 dias após a data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 24

ANEXO VII

Autorização do Responsável para participação de menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado: _____ (nome do evento, show, festa), no local _____, dia ____/____/____,

Local: _____ Data ____/____/____ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

13-05

PRIMAVERA DO LESTE

1986



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 25

ANEXO VIII

Autorização do Responsável para uso de imagem de menores de 18 anos

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, AUTORIZO a utilização de imagem e voz do menor _____, nascido em _____ de _____ de _____, do qual sou _____ (grau de parentesco) em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados para a execução do XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama.

O material poderá ser usado em mídia impressa, eletrônica, televisão, cinema, mídias sociais entre outros para fins exclusivamente do projeto acima citado durante um período de 05 anos.

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do menor, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertencem exclusivamente ao XVII Festival Velha Joana – Mostra Panorama

Local: _____ Data ____/____/____ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____ 26

ANEXO IX

Do cronograma previsto

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	Publicação em diário oficial do município do Edital	10/08/2023
Período de inscrições	Período para inscrição	De 21/08/2023 a 04/10/2023
Período de análise documental das inscrições		De 05/10/2023 a 10/10/2023
Publicação do resultado preliminar de habilitação documental	Publicação em diário oficial do município	11/10/2023
Período de recurso da habilitação documental	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de habilitação documental	De 05/10/2023 a 08/10/2023
Publicação do resultado final de habilitação documental	Publicação da relação de recursos deferidos e indeferidos, e publicação do resultado final das inscrições deferidas	11/10/2023
Realização das apresentações	Período para apresentação	De 17/11/2023 a 26/11/2023
Período de avaliação das apresentações	Avaliação durante o XVII Festival Velha Joana	De 17/11/2023 a 26/11/2023
Publicação do resultado preliminar de seleção e avaliação	Publicação em diário oficial do município	24/11/2023
Período de recurso da seleção e avaliação	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção e avaliação das propostas	De 25/11/2023 a 28/11/2023
Publicação do resultado final da seleção e avaliação	Publicação da relação de recursos deferidos e indeferidos, e publicação do resultado final das seleções e avaliações	29/11/2023